

Metodologia para adoção de Comércio Justo no setor têxtil e vestuário



By Citeve

financiadores



Índice

Enquadramento	3
O que é o Comércio Justo	3
Adoção do Comércio Justo	5

financiadores



Enquadramento

Este trabalho foi desenvolvido no âmbito do Projeto CR (Competitividade Responsável), que contempla 5 áreas de intervenção (responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, eficiência energética, certificação de empresas e de produtos e ferramentas para a produtividade), sendo enquadrado, neste caso específico, na área de Responsabilidade Social, nomeadamente com o tema do Comércio Justo e tendo como principal objetivo desenvolver uma metodologia para a adoção do Comércio Justo no setor têxtil e do vestuário, em Portugal.

O que é o Comércio Justo

O Comércio Justo é considerado uma modalidade de comércio internacional em que se pretende obter um equilíbrio entre o preço, condições sociais e ambientais, promovendo desta forma o comércio justo para os agricultores, produtores e trabalhadores em países em desenvolvimento, nomeadamente em África, Índia e América do sul.

Através do pagamento de um valor considerado justo nunca abaixo do valor de mercado e que permite desenvolver e criar condições em locais desfavorecidos, o comércio justo pretende evitar as injustiças que poderão acontecer, no comércio tradicional, nomeadamente a discriminação e exploração dos mais pobres e mais fracos. Este comércio teve origem na produção de café e foi posteriormente alargado a outros tipos de artigos, dos quais faz parte o algodão.

Dado ser um processo que atualmente envolve toda a cadeia de operadores, desde o produtor até ao vendedor do produto final, passando pelos importadores, exportadores e distribuidores, foram desenvolvidos critérios e criadas entidades de controlo e certificação, de forma a promover a transparência no processo e dar garantia aos utilizadores de comércio justo (*Fairtrade*) que os princípios fundamentais ligados ao seu conceito são cumpridos.

Atualmente o comércio justo internacional com padrões certificados é desenvolvido pela organização internacional denominada *Fairtrade Labelling Organisations International* (FLO). É uma fundação que trabalha com o negócio, organizações da sociedade civil e pessoas a nível individual para melhorar a posição das organizações de produtores dos países do Sul, ajudando-os a atingir melhorias para os seus membros e comunidades.

A FLO está sediada em Bona, Alemanha, sendo composta por duas organizações separadas:

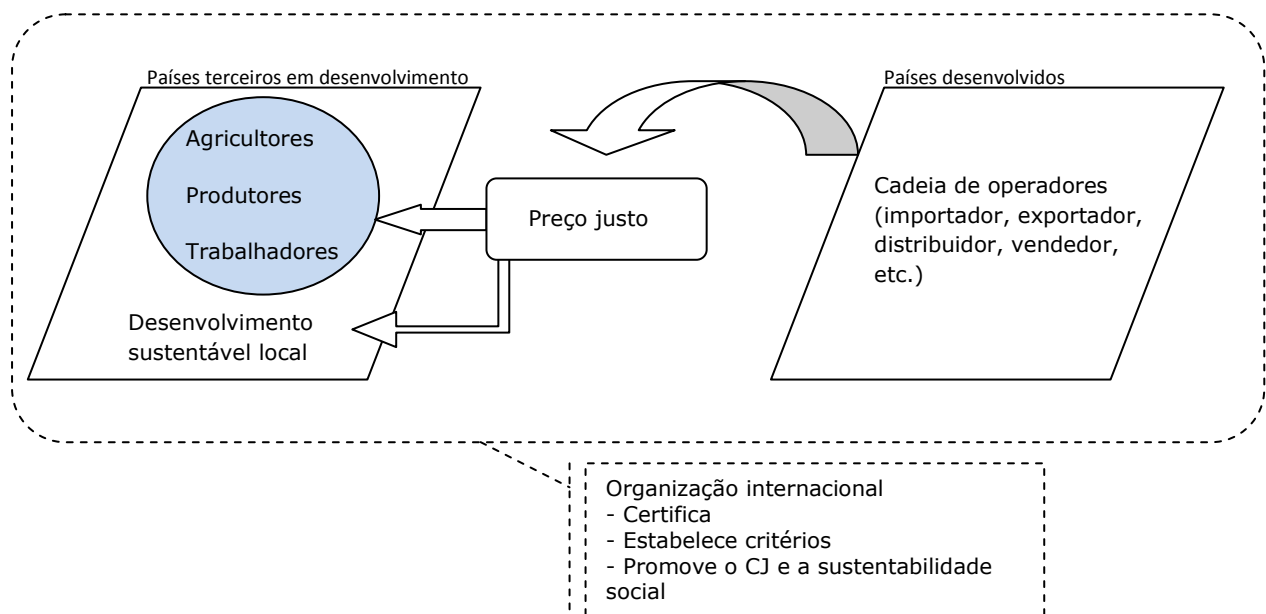
- FLO International eV – que é uma associação composta por membros de várias partes interessadas e sem fins lucrativos, envolvendo 23 organizações, das quais 20

financiadores

são as Labelling Initiatives na Europa (nenhuma em Portugal), América do Norte, Japão, Austrália e Nova Zelândia e 3 membros representando as redes de produtores em África, Ásia e América Latina. A FLO desenvolve os padrões/ critérios e ajuda os produtores a incrementar oportunidades de mercado.

- FLO-CERT GmbH – que é uma companhia que coordena todas as tarefas e processos relativos à inspeção e certificação dos produtores e comerciantes. Opera de forma independente e segue a norma ISO 65.

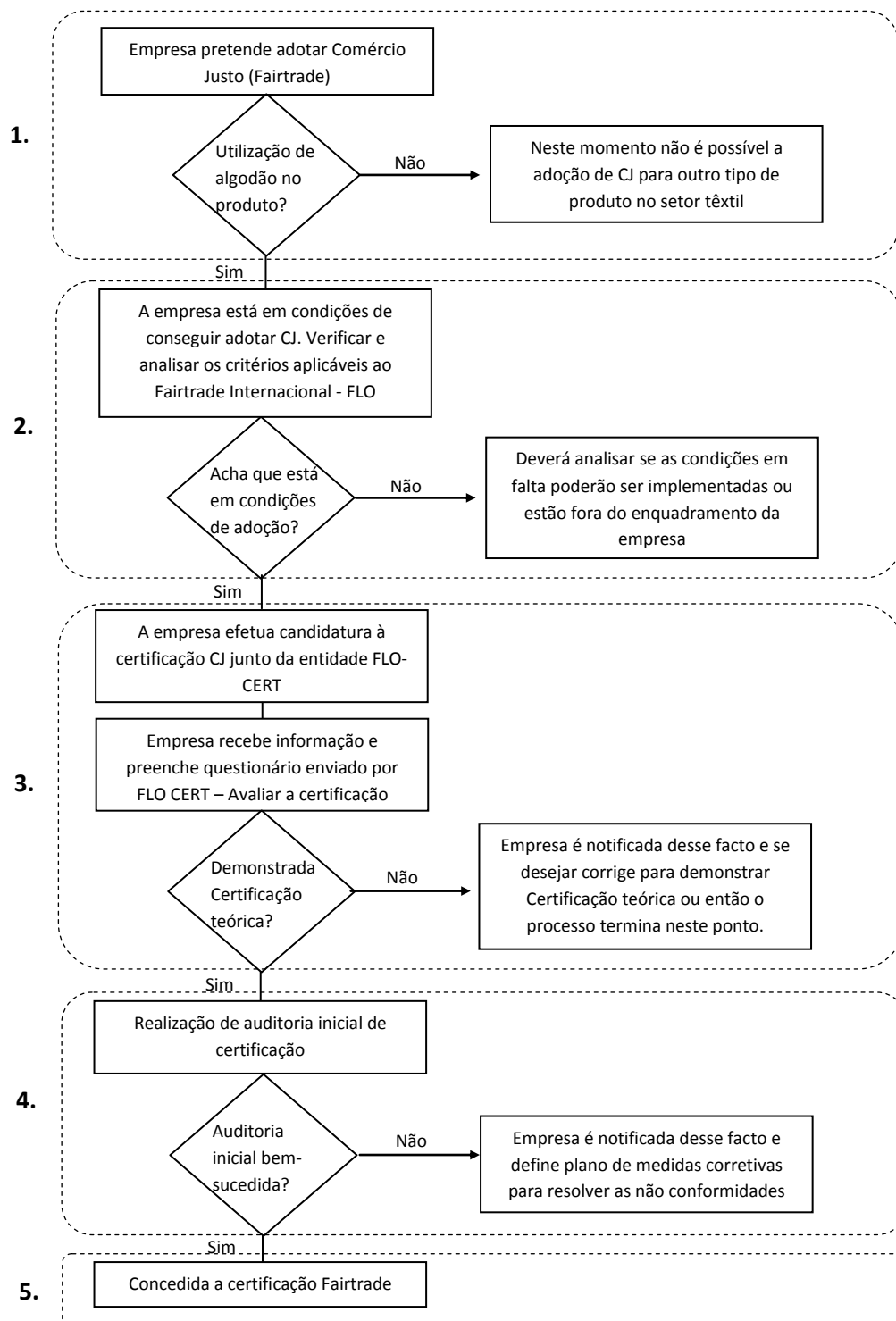
Em termos muito simples o comércio justo poderá ser representado pelo seguinte esquema:



financiadores

Adoção do Comércio Justo

O Comércio Justo internacional (*Fairtrade*) no setor têxtil e vestuário, poderá para ser adotado através da *Fairtrade Labelling Organisations Internarional* (FLO), utilizando a seguinte metodologia:



A metodologia apresentada no esquema anterior é explicada nos seguintes pontos:

Ponto 1.

Em termos de certificação Comércio Justo internacional para o setor têxtil, neste momento apenas estão definidos critérios para a utilização de algodão, pelo que a comercialização de produtos está limitada a esta matéria-prima. Assim se a empresa não utiliza no seu produto algodão a adoção do comércio justo internacional não é possível.

Ponto 2.

Se a empresa do setor têxtil e do vestuário utiliza no seu produto final algodão, apresenta o requisito mínimo para a adoção do Comércio Justo internacional. Uma vez que o Comércio Justo é um processo que atualmente envolve toda a cadeia de operadores, desde o produtor até ao vendedor do produto final, passando pelos importadores, exportadores e distribuidores, o produto final comércio justo obriga que todos os intervenientes possuam certificação comércio justo, ou seja, produtos Comércio Justo são apenas provenientes de operadores de Comercio Justo, que cumpram com os critérios existentes, que se relacionam com requisitos Comércio Justo (*Fairtrade*) e requisitos de certificação.

Assim, antes de iniciar o processo de adoção de comércio Justo internacional, as empresas deverão analisar os critérios e requisitos subjacentes a este tipo de comércio fornecidos pela entidade internacional - FLO, de forma a verificar se poderá avançar com alguma segurança para a candidatura à certificação, uma vez que terá de pagar uma taxa de análise de candidatura, não reembolsável.

Dos critérios envolvidos, parte referem-se ao grupo de produto a comercializar, neste caso produtos em algodão, e outra parte relativos à empresa e ao ponto da cadeia de fornecimento em que se encontra, neste caso considerando empresas que transformam e/ou comercializam produtos comércio justo. Considerando que as empresas do setor têxtil e do vestuário utilizam o algodão já processado, sem cultivo direto, os requisitos relativos à categoria do produto prendem-se essencialmente com a compra e utilização de algodão já certificado Comércio Justo internacional.

Em relação aos critérios da empresa, estes estão ligados essencialmente às condições laborais existentes, conforme as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a critérios comerciais relativos à produção, compra e venda dos produtos Comércio Justo.

Relativamente às condições e práticas laborais, as empresas do setor têxtil e do vestuário na sua generalidade estão em condições de cumprir, no seguimento do exigido pela legislação laboral, como por exemplo:

- Inexistência de trabalho involuntário, forçado ou escravo.

financiadores

- Remuneração definida independentemente do sexo, idade, religião ou deficiência.
- Inexistência de trabalho infantil.
- Trabalhadores com direito de associação/ sindicalização e negociação coletiva.
- Acesso a sanitários em condições de higiene.

Em termos de critérios comerciais relacionados como Comércio Justo, são abrangidos, nomeadamente, requisitos gerais, comércio, produção e negócio e desenvolvimento, podendo ser realçados:

- Todos os operadores estão sujeitos a auditoria e certificação.
- Os produtores comércio justo são apenas provenientes de operadores comércio justo.
- Utilização do logotipo da marca Comércio Justo apenas após contrato de licença válido e de acordo com as regras estabelecidas.
- Rastreabilidade dos produtos comércio justo, com separação física dos produtos não-comércio justo em todos os estágios da cadeia de fornecimento e identificados em todas as fases (armazenamento, transporte, processamento, embalagem, rotulagem, manejoamento, etc.), assim como em todos os registos e documentos relacionados.
- Balanços de massa entre consumo e saídas de produtos comércio justo, tendo em consideração os rendimentos do processo.
- Aplicação do preço de comércio justo, que significa o preço total pago aos produtores e inclui o preço mínimo comércio justo (menor preço possível que pode ser pago pelos compradores aos produtores de um produto) e prémio de comércio justo (montante pago aos produtores em adição ao pagamento dos seus produtos, destinado ao investimento nos negócios e na comunidade dos produtores ou para o desenvolvimento sócio-económico dos trabalhadores e comunidades).
- Criação de parcerias comerciais sustentáveis entre produtores e os seus compradores que permitam aos produtores terem acesso de longo prazo aos mercados em condições viáveis.
- Cumprimentos de prazos de pagamento definidos.

Ponto 3.

Caso a empresa verifique que está preparada para avançar no processo, efetua a candidatura à certificação comércio justo, junto da entidade responsável, FLO-CERT, Nessa altura recebe o pacote de candidatura que inclui:

- Questionário de candidatura e outros documentos relacionados com o questionário de candidatura.
- Informação sobre a certificação *Fairtrade* e respetivos requisitos.
- Um contrato de certificação que regula os direitos e as responsabilidades contratuais.

financiadores

Após o preenchimento dos documentos necessários, a empresa submete a candidatura para análise assim como efetua o respectivo pagamento da taxa de candidatura.

A FLO-CERT avalia a candidatura com o objetivo de avaliar a certificabilidade teórica do candidato e assim que a avaliação esteja terminada comunica ao candidato o resultado. Se a candidatura demonstrar que teoricamente a certificação é possível e se o conjunto de documentos exigido for completo, a candidatura é aceite e comunicada. De seguida o processo avança para a realização da auditoria de campo. Caso não seja demonstrada a certificação teórica, e não haja qualquer alteração que viabilize essa certificação, o processo de candidatura termina, ou seja, a empresa não pode avançar para a certificação.

De referir que a aceitação de uma candidatura não significa que pode começar a comercializar produtos em regime Fairtrade.

Ponto 4.

Na sequência da certificação teórica positiva, é realizada a auditoria inicial de certificação de forma a validar todos os requisitos aplicáveis. A auditoria inclui a verificação documental relativa, entre outros, à cadeia de distribuição de tarefas, documentos de balanço financeiro, estatutos, políticas internas, planos de trabalho, vendas de produtos comércio justo, documentos de trabalho e políticas relacionadas com a segurança e saúde no trabalho, a realização de entrevistas a diferentes pessoas da organização, a visita à organização e a reunião final.

Caso sejam detetadas não conformidades, a empresa é notificada e fica obrigada à apresentação e um plano de medidas corretivas para resolver todas as não conformidades.

Dependendo do grau de importância das não conformidades, as correções poderão ser demonstradas através do envio de informação ou, em casos mais graves, poderá ser necessário uma nova auditoria de campo para atestar das correções implementadas.

Os custos relacionados com todo o processo de auditoria são suportados pela empresa candidata à certificação.

Ponto 5.

Quando todas as não conformidades tiverem sido resolvidas, a FLO-CERT concederá a certificação à empresa, válida por um ciclo de 3 anos com pelo menos uma auditoria de acompanhamento nesse período. Com a assinatura do contrato em que são envolvidas também outros membros da FLO, *Labelling Initiatives*, a empresa termina o seu processo de certificação e de adoção do logótipo Comércio Justo nos seus produtos.

financiadores



Anualmente a empresa efetua o pagamento de uma taxa de certificação, de acordo com critérios estabelecidos e que têm em conta se é um operador novo, dimensão da empresa, não conformidades detetadas em auditoria, entre outras.



financiadores

